

EDITAL PRP Nº 10/2024

**EDITAL DECHAMADA DE ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - BIC JÚNIOR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os/as pesquisadores/as desta instituição a se inscreverem para concorrer às vagas de orientação de bolsistas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC Júnior), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas da FAPEMIG¹.

1. OBJETIVO

Receber candidaturas de pesquisadores/as para a orientação de bolsistas estudantes do ensino médio, proporcionando-lhes a iniciação em atividades de pesquisa científica por meio da participação no Programa BIC Júnior.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas no período de **3/12/2024 a 7/02/2025**, pelo/a pesquisador/a, por meio do preenchimento de formulário disponível em: <https://forms.gle/AojkQnrW5E8byr557>.

¹ Disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologia-pibic-e-bic-jr/>

3. DO CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Período de inscrição (feito pelo orientador) Link de acesso: https://forms.gle/AojkQnrW5E8byr557	3/12/2024 a 7/02/2025
Divulgação do resultado no site da PRPI (www.prpi.ufla.br)	A partir de 24/02/2025
Encaminhamento de bolsistas	Entre 24/02 e 10/03/2025
Envio do plano de trabalho pelo orientador, via SIGAA	Até 17/03/2025
Vigência	01/03/2025 a 28/02/2026

4. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO/A ORIENTADOR/A

4.1.1. Ser servidor/adocente, técnico/a-administrativo/a do quadro efetivo da UFLA **ou** pesquisador/a externo/a credenciado/a como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, todos com vínculo com esta instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

4.1.2. Ter experiência na orientação ou coorientação de estudantes na iniciação científica;

4.1.3. Ter projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA;

4.1.4. Assumir compromisso formal pela orientação do/a bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;

4.1.5. Assegurar condições e acesso a espaços adequados à realização do trabalho;

4.1.6. Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;

4.1.7. Homologar relatórios submetidos pelos/as bolsistas e outros documentos solicitados ao longo do ano;

- 4.1.8. Orientar o/a bolsista na elaboração do resumo, do *pitch* e do pôster para apresentação obrigatória no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA;
- 4.1.9. Estimular a participação de seu/sua orientado/a nas iniciativas propostas pela coordenação do BIC Jr.;
- 4.1.10. O/a orientador/a poderá indicar um/a coorientador/a para acompanhar o/a bolsista, mas toda a responsabilidade pelos relatórios e outros documentos solicitados será do/a orientador/a e não do/a coorientador/a.
- 4.1.11. Servidores/as aposentados/as podem participar desde que estejam inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 062/2022².

4.2. DO/A BOLSISTA

- 4.2.1. Ser, no momento de assumir a bolsa, estudante do ensino médio de escola pública de Lavras (MG) ou de São Sebastião do Paraíso (MG);
- 4.2.2. Ter sido selecionado/a pela Coordenação do Programa/UFLA como bolsista BIC Júnior;
- 4.2.3. Dedicar-se por, pelo menos, 8 horas semanais às atividades do Programa;
- 4.2.4. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80%;
- 4.2.5. Possuir conta corrente em seu nome;
- 4.2.6. Preencher os questionários de avaliação ou outros formulários solicitados pela Coordenação/UFLA;
- 4.2.7. Participar em pelo menos 75% das atividades e eventos propostos pela Coordenação BIC Jr/UFLA;
- 4.2.8. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa BIC Júnior, com agradecimento à FAPEMIG;
- 4.2.9. Apresentar a sua pesquisa de iniciação científica no CIUFLA;
- 4.2.11. Participar de pelo menos 1 minicurso e 1 palestra no CIUFLA/2025;
- 4.2.12 Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

²<https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 143 bolsas, com vigência de 1º de março/2025 a 28 de fevereiro de 2026;

5.2. Para as escolas de Lavras, serão destinadas 137 vagas;

5.3. Para as escolas de São Sebastião do Paraíso, serão destinadas 6 vagas;

5.4. Cada proponente pode solicitar até **trêsvagas** para orientação;

5.5. A Coordenação do BIC Jr. tem autonomia para cancelar a vaga do/a orientador/a caso seja constatada a omissão das atribuições do/a orientador/a e/ou do bolsista, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse caso, a Coordenação convocará o/a próximo/a suplente classificado/a no processo seletivo para assumir a bolsa e/ou a orientação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. AO/À ORIENTADOR/A

6.1.1. Repassar a outro/a a orientação de seu/sua bolsista, sem comunicação prévia e assentimento da Coordenação do BIC Jr/UFLA;

6.1.2. Estar formalmente afastado/a de suas atividades nesta instituição durante todo o período de orientação especificado neste edital;

6.1.3. Substituir seu/sua orientando/a por outro/a estudante, sem consulta e autorização prévia da Coordenação.

6.2. AO/À BOLSISTA

6.2.1. Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.2.2. Receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio de quaisquer outras instituições;

6.2.3. Afastar-se das atividades do Programa sem prévia autorização do orientador ou da Coordenação do BIC Jr.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em quatro etapas:

- I. Pesquisador preenche o formulário disponível em: <https://forms.gle/AojkQnrW5E8byr557>, com as seguintes informações:
 - a) Nome do orientador proponente;
 - b) Título e código do projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA, ao qual o/a bolsista estará vinculado/a;
 - c) Breve relato do plano de trabalho a ser cumprido pelo/a bolsista (máximo de 250 caracteres);
 - d) Quantidade de bolsistas solicitados.
- II. A Coordenação BIC Jr. buscará alinhar a oferta (orientador/a) à demanda (bolsistas) pelas áreas de pesquisa;
- III. Divulgação da relação de orientadores selecionados e seus orientados, para preenchimento do plano de trabalho no SIGAA (<https://sigaa.ufla.br/>);
- IV. Avaliação, pela Coordenação do BIC Jr., do plano de trabalho proposto.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Serão selecionadas propostas até o limite de bolsas do programa e desde que:

8.1.1 o plano de trabalho esteja completo (introdução, objetivos, metodologia, cronograma e referências);

8.1.2 haja demanda de bolsista(s) pela área oferecida pelo/a orientador/a.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão desclassificadas propostas:

9.1.1 incompletas e submetidas por qualquer outro meio;

9.1.2 que não se enquadrem nos objetivos da iniciação científica voltada para estudantes do ensino médio;

9.1.3 cujo plano de trabalho não tenha relação explícita com o projeto de pesquisa.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela coordenação do BIC Jr/UFLA;

10.2 Para informações adicionais, contatar: pibic@ufla.br.

Lavras, 2 de dezembro de 2024.

LUCIANA LOPES DA SILVA PEREIRA
Coordenação do Programa BIC Júnior/UFLA